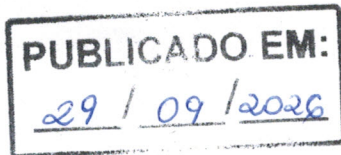




LEI Nº 2.972, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026



**DENOMINA RUA ANTÔNIO ALVES
ARANTES A ATUAL RUA 2 (DOIS),
BAIRRO VILA DA SERRA, NO
MUNICÍPIO DE ITAPECERICA/MG; E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua 2 (DOIS), do Bairro Vila da Serra, no Município de Itapecerica, passa a denominar-se “Rua Antônio Alves Arantes”.

Art. 2º Fica o Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Itapecerica obrigado a dar ciência da presente Lei à CEMIG, COPASA, a agência dos Correios e operadoras de rede de TELEFONIA e INTERNET instaladas no Município, para que atualizem seus cadastros de logradouros.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica-MG, 29 de setembro de 2026.


Gleyton Luiz Pereira
Prefeito Municipal